CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº654/2026

Considerando a importância do comércio de rua para a geração de emprego e renda, o abastecimento de estabelecimentos comerciais e o desenvolvimento econômico dos diferentes bairros do Município de Salvador;

Considerando que ruas com grande concentração de lojas, mercados, restaurantes e outros estabelecimentos comerciais apresentam demanda frequente por operações de carga e descarga de mercadorias;

Considerando que a ausência ou insuficiência de espaços adequados para essas operações pode levar à parada irregular de veículos, dificultando a circulação de pedestres e motoristas e contribuindo para congestionamentos e transtornos no trânsito;

Considerando que comerciantes e fornecedores dependem da realização regular de entregas para manter o abastecimento dos estabelecimentos, sendo necessária a existência de condições adequadas para o recebimento de mercadorias;

Considerando a importância de ampliar e adequar as áreas destinadas à carga e descarga, mediante avaliação das características das vias, do fluxo de veículos e das necessidades dos estabelecimentos comerciais, com sinalização e horários compatíveis com a dinâmica de cada região;

Considerando, por fim, que a organização dessas operações contribui para a segurança viária, a melhoria da mobilidade urbana, a eficiência no abastecimento dos estabelecimentos e o fortalecimento das atividades comerciais no Município de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, por meio da Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador), a realização de estudos técnicos para a implantação e ampliação de áreas sinalizadas de carga e descarga em ruas de grande movimentação comercial, com definição de locais e horários adequados às necessidades de cada região, visando facilitar o abastecimento dos estabelecimentos, reduzir as paradas irregulares e melhorar a circulação de veículos e pedestres.

Salvador-Bahia, 13 de novembro de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador